

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE

Encerramento: 29/09/2025, às 16:00

Comitente vendedora: Sandra Pistor

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado, faz saber que procederá a venda em leilão on-line, com encerramento previsto para a data e hora supra, do bem abaixo descrito:

Lote 43, quadra A, situado na rua C, **LOTEAMENTO VILLAGE NORTE**, bairro Vista Alegre, em zona urbana, não foreira, na 2ª Circunscrição do 1º Distrito do Município de Barra Mansa-RJ, com área total de **349,29 METROS QUADRADOS**, de forma irregular, medindo pela frente 10,00 metros, confrontando com a rua C; pelo lado esquerdo mede 35,28 metros, confrontando com lote nº 042, pelo lado direito mede 34,58 metros, confrontando com lote nº 044; pelos fundos mede 10,04 metros, confrontando com divisa de terceiros, inscrição municipal 109409 e referencia cadastral NO.31.13.001.939.000. Tudo conforme matrícula nº 11.001 do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ.

Avaliação R\$93.000,00. Lance mínimo R\$93.000,00.

O leiloeiro encontra-se autorizado a proceder a venda por valor não inferior ao lance mínimo supra informado. Encerrado o pregão, caso o maior lance apresentado não atinja o valor do lance mínimo, será submetido à comitente vendedora que decidirá, discricionariamente, por sua aceitação ou não. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário de encerramento do pregão prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novos lances. Veja em www.leiloeiro.llel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Somente serão aceitos lances através de nosso site. O bem será vendido no estado em que se encontra, cabendo ao arrematante seu minucioso exame, não sendo aceitas reclamações posteriores. A comissão do leiloeiro (5% do valor do lance) será suportada pelo arrematante. Encerrado o pregão e aceito o lance sem condições nem ressalvas, o proponente será informado para que proceda ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante procederá a transferência de titularidade do bem imóvel no prazo máximo de 15 dias, a contar da data em que disponibilizados os documentos de responsabilidade da comitente vendedora e necessários à transferência, salvo justificado motivo informado expressamente e comprovado, sob pena de multa mensal de 2% em favor da comitente vendedora, sem prejuízo da expedição de comunicação aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela arrecadação de tributos informando acerca da inércia injustificada do arrematante em transferir o bem. Maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em <http://www.leiloeiro.llel.br> ou na Avenida Independência, nº 2393, sala 203, Caxias do Sul.

Caxias do Sul, 26 de agosto de 2025.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Edital nº:8863